



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 19/06/2026

Edição nº 433/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 897, DE 19 DE JUNHO DE 2026.	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025	6
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2025	6
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025	6
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2025	7
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026	7
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025	8
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 897, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE ÀS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAGOGI, ESTABELECE A FORMA DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos por cento) sobre os vencimentos básicos constantes das tabelas remuneratórias vigentes dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Maragogi.

§1º O reajuste previsto no caput será aplicado de forma linear sobre os valores vigentes em 30 de abril de 2026, preservados os percentuais, intervalos e demais critérios de evolução funcional estabelecidos na legislação municipal que disciplina as respectivas carreiras.

§2º Os novos valores resultantes da aplicação do reajuste serão incorporados às tabelas vencimentais das carreiras dos profissionais da Educação e constituirão a base para o cálculo das vantagens remuneratórias que tenham o vencimento básico como referência, observada a legislação aplicável a cada parcela.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026 e será implantado na folha de pagamento referente ao mês de junho de 2026.

Art. 3º As diferenças remuneratórias referentes ao mês de maio de 2026, decorrentes da aplicação retroativa do reajuste, serão pagas em 3 (três) parcelas, nas seguintes competências:

- I - primeira parcela, na folha de pagamento do mês de agosto de 2026;
- II - segunda parcela, na folha de pagamento do mês de setembro de 2026;
- III - terceira parcela, na folha de pagamento do mês de outubro de 2026.

Parágrafo único. Eventual diferença residual decorrente de arredondamento será acrescida à terceira parcela.

Art. 4º O reajuste concedido por esta Lei será estendido aos aposentados e pensionistas vinculados às carreiras abrangidas que possuam direito constitucional ou legal à paridade remuneratória, observadas as regras do respectivo regime previdenciário.

Art. 5º A Administração Municipal, por meio de suas respectivas secretarias, adotará as providências necessárias à atualização das tabelas vencimentais, à implantação do reajuste e à apuração e ao pagamento das diferenças retroativas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, observada a legislação financeira e orçamentária aplicável.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito de Maragogi/AL, 19 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município de Maragogi/AL

PROJETO DE LEI Nº ___/2026
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)
ANEXO I





GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 01										
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS - FISCAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - MERENDEIRA ESCOLAR - VIGILANTE ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA (4)	2407,18	2479,39	2553,78	2630,39	2709,30	2790,58	2874,30	2960,53	3049,34	3140,82	3235,05
SUPERIOR COMPLETO (3)	2188,34	2253,99	2321,61	2391,26	2463,00	2536,89	2613,00	2691,39	2772,13	2855,29	2940,95
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	1989,40	2049,09	2110,56	2173,88	2239,09	2306,26	2375,45	2446,72	2520,12	2595,72	2673,59
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	1894,67	1951,51	2010,06	2070,36	2132,47	2196,44	2262,34	2330,21	2400,11	2472,12	2546,28
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 02										
MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSO EM ÁREA CORRELATA (4)	2858,50	2944,25	3032,58	3123,56	3217,26	3313,78	3413,20	3515,59	3621,06	3729,69	3841,58
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2598,63	2676,59	2756,89	2839,60	2924,79	3012,53	3102,91	3195,99	3291,87	3390,63	3492,35
ENSINO MÉDIO COMPLETO (2)	2362,40	2433,27	2506,26	2581,45	2658,90	2738,66	2820,82	2905,45	2992,61	3082,39	3174,86
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1)	2249,90	2317,40	2386,92	2458,53	2532,28	2608,25	2686,50	2767,09	2850,11	2935,61	3023,68
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 03										
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE SALA - INSPETOR DE ALUNOS											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2647,90	2727,33	2809,15	2893,43	2980,23	3069,64	3161,73	3256,58	3354,28	3454,90	3558,55
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2407,18	2479,39	2553,78	2630,39	2709,30	2790,58	2874,30	2960,53	3049,34	3140,82	3235,05
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	2188,34	2253,99	2321,61	2391,26	2463,00	2536,89	2613,00	2691,39	2772,13	2855,29	2940,95
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	2084,14	2146,66	2211,06	2277,39	2345,72	2416,09	2488,57	2563,23	2640,12	2719,33	2800,91
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											





PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - 40 HORAS TABELA Nº 04											
BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR – SECRETÁRIO ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS (4)	2647,90	2727,33	2809,15	2893,43	2980,23	3069,64	3161,73	3256,58	3354,28	3454,90	3558,55
CURSO SUPERIOR EM ÁREA CORRELATA (3)	2407,18	2479,39	2553,78	2630,39	2709,30	2790,58	2874,30	2960,53	3049,34	3140,82	3235,05
CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE OU DA 21ª ÁREA DE ATUAÇÃO (2)	2188,34	2253,99	2321,61	2391,26	2463,00	2536,89	2613,00	2691,39	2772,13	2855,29	2940,95
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	2084,14	2146,66	2211,06	2277,39	2345,72	2416,09	2488,57	2563,23	2640,12	2719,33	2800,91
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 05%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA Nº 05											
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOCTORADO (4)	3743,03	3855,32	3970,98	4090,11	4212,81	4339,20	4469,37	4603,45	4741,56	4883,80	
MESTRADO (3)	3402,75	3504,84	3609,98	3718,28	3829,83	3944,72	4063,07	4184,96	4310,51	4439,82	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2958,92	3047,68	3139,11	3233,29	3330,29	3430,19	3533,10	3639,09	3748,27	3860,71	
LICENCIATURA PLENA (1)	2689,92	2770,62	2853,74	2939,35	3027,53	3118,36	3211,91	3308,27	3407,52	3509,74	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO											
JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA Nº 06											
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOCTORADO (4)	4678,79	4819,15	4963,73	5112,64	5266,02	5424,00	5586,72	5754,32	5926,95	6104,76	
MESTRADO (3)	4253,45	4381,05	4512,48	4647,85	4787,29	4930,91	5078,84	5231,20	5388,14	5549,78	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3698,65	3809,61	3923,90	4041,61	4162,86	4287,75	4416,38	4548,87	4685,34	4825,90	
LICENCIATURA PLENA (1)	3362,41	3463,28	3567,18	3674,19	3784,42	3897,95	4014,89	4135,34	4259,40	4387,18	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											





GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS TABELA Nº 07										
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOCTORADO (4)	5614,55	5782,99	5956,48	6135,17	6319,23	6508,80	6704,07	6905,19	7112,35	7325,72	
MESTRADO (3)	5104,14	5257,26	5414,98	5577,43	5744,75	5917,09	6094,61	6277,45	6465,77	6659,74	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4438,38	4571,53	4708,68	4849,94	4995,44	5145,30	5299,66	5458,65	5622,41	5791,08	
LICENCIATURA PLENA (1)	4034,89	4155,94	4280,62	4409,03	4541,31	4677,54	4817,87	4962,41	5111,28	5264,62	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS TABELA Nº 08										
CARGO: PROFESSOR											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
DOCTORADO (4)	7486,06	7710,64	7941,96	8180,22	8425,62	8678,39	8938,75	9206,91	9483,11	9767,61	
MESTRADO (3)	6805,51	7009,67	7219,96	7436,56	7659,66	7889,45	8126,13	8369,92	8621,01	8879,64	
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	5917,83	6095,37	6278,23	6466,58	6660,57	6860,39	7066,20	7278,19	7496,53	7721,43	
LICENCIATURA PLENA (1)	5379,85	5541,24	5707,48	5878,71	6055,07	6236,72	6423,82	6616,53	6815,03	7019,48	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											
PROJETO DE LEI Nº ___/2026											
(DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA Nº 09										
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - SUP											
CLASSES											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOCTORADO (4)	2965,94	3054,92	3146,57	3240,97	3338,20	3438,34	3541,49	3647,74	3757,17	3869,88	3985,98
MESTRADO (3)	2696,31	2777,20	2860,52	2946,33	3034,72	3125,77	3219,54	3316,12	3415,61	3518,08	3623,62
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	2344,62	2414,96	2487,41	2562,03	2638,89	2718,06	2799,60	2883,59	2970,09	3059,20	3150,97
NÍVEL SUPERIOR (1)	2131,47	2195,42	2261,28	2329,12	2398,99	2470,96	2545,09	2621,44	2700,09	2781,09	2864,52
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%											





PROJETO DE LEI Nº ____/2026 (DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRUPO DE VENCIMENTO											
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - SUP											
JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS - TABELA Nº 10											
CLASSES											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOCTORADO (4)	4448,92	4582,39	4719,86	4861,46	5007,30	5157,52	5312,25	5471,61	5635,76	5804,84	5978,98
MESTRADO (3)	4044,48	4165,81	4290,78	4419,51	4552,09	4688,66	4829,32	4974,20	5123,42	5277,12	5435,44
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	3516,94	3622,44	3731,12	3843,05	3958,34	4077,09	4199,40	4325,39	4455,15	4588,80	4726,47
NÍVEL SUPERIOR (1)	3197,21	3293,13	3391,92	3493,68	3598,49	3706,45	3817,64	3932,17	4050,14	4171,64	4296,79
<small>PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%</small>											
PROJETO DE LEI Nº ____/2026 (DE 17 DE JUNHO DE 2026)											
ANEXO I											
GRUPO DE VENCIMENTO											
CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - SUP											
JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS - TABELA Nº 11											
CLASSES											
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DOCTORADO (4)	5931,89	6109,84	6293,14	6481,93	6676,39	6876,68	7082,98	7295,47	7514,34	7739,77	7971,96
MESTRADO (3)	5392,63	5554,40	5721,04	5892,67	6069,45	6251,53	6439,08	6627,25	6826,12	7026,75	7240,24
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU (2)	4689,24	4829,92	4974,81	5124,06	5277,78	5436,11	5599,20	5767,17	5940,19	6118,39	6301,95
NÍVEL SUPERIOR (1)	4262,95	4390,83	4522,56	4658,24	4797,98	4941,92	5090,18	5242,88	5400,17	5562,18	5729,04
<small>PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES (A CADA 3 ANOS) = 3,0% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (1) E (2) = 10% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (2) E (3) = 15% PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS (3) E (4) = 10%</small>											

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
 Código identificador: 503a79ca-c114-4b68-a9b8-3d8baa9fd823

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2025

ONDE SE LÊ: Contrato nº 61/2024

LEIA-SE: Contrato nº 292/2025

As demais informações permanecem inalteradas e ratificadas, conforme publicações no Diário Municipal e no Diário da União, na data de 18/06/2026.

Maragogi-AL, 19 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
 Código identificador: 7420aeca-f827-4b72-bb94-bd76439254f0

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 137/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PEDIAIS PÚBLICAS OU DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), tendo início em 17/06/2026 e término no 17/06/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais.

Maragogi-AL, 17 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
 Código identificador: f74b553d-bcce-4d25-8bff-9b20bb209917

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CNPJ nº 27.916.082/0001-75.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 137/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2025, CONCORRÊNCIA Nº008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.530/2025 (1DOC), ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CNPJ Nº 12.248.522/0001-96 E EMPRESA RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.895.340/0001-89.





CONTRATADO: EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: d9aeba34-f516-409a-b7ad-262f478e7061

OBJETO: Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 259/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: Até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 19 de junho de 2026.

ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: bde2858d-4ef9-49e1-a136-04005a69fe8d

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADO: EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 260/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), mensal.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 566ebc6c-c71a-4427-8392-a8663095b042

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.426/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADO: EMPRESA FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.785.572/0001-02.

OBJETO: Incluir mais itens como APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, referente ao contrato nº 055/2026, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de aparelhos de ar-condicionado, incluso instalação e manutenção preventiva e corretiva, para atender às

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

CONTRATADO: BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 256/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 19 de junho de 2026.

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO E HABITAÇÃO





necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÔNIA DE MOURA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA AMÉLIA FREIRE DOS SANTOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: d2724c7c-9a7e-4086-8281-406cace76bce

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº 11.781.909/0001-40.

CONTRATADO: EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 257/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da

prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Até 12(doze)meses.
Maragogi-AL, 18 de junho de 2026.

SÔNIA DE MOURA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 20abd517-0e87-4249-bc75-e7f45bb888d2

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.321/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI/AL, CNPJ nº 17.954.973/0001-62.

CONTRATADO: EMPRESA BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.932.161/0001-62.

OBJETO: Incluir mais itens como notebooks e impressora, referente ao contrato nº 258/2025, cujo objeto é a inclusão/acréscimo de alguns itens para a Locação de Equipamentos de Informática para atender às necessidades dos setores administrativos dos fundos municipais da prefeitura municipal de Maragogi-AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da lei 14.133/2021 a alterações posteriores.

DO VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: Até 12(doze)meses.

Maragogi-AL, 18 de junho de 2026.

ELBA CRISTINA MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 18518456-0bfc-4886-b2df-35ad4ece479d





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

